ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

PROCESSO LEGISLATIVO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2020

EMENTA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMENDA Nº 002 (MODIFICATIVA)

Autoria dos Vereadores: Diogo Simão Sudoski e Vicente Paulitzki Neto

Modifica a redação do artigo 32:

Art. 32. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal dos Poderes Legislativo e Executivo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de até 10%(dez por cento), obedecidos os limites prudenciais de 5,70% e 51,30% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da Lei Complementar 101/2000).

AUTORIA	ASSINATURA	DATA
Diogo Simão Sudoski Vicente Paulitzki Neto		22.05.2020